



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de capacitação de gestores, coordenadores e professores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campestre do Maranhão – MA**, conforme este termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	MÉDIA	VL TOTAL
1	QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES, COORDENADORES DA SEMED CAMPESTRE DO MARANHÃO MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	SERVIÇO	1	R\$ 123.304,86	R\$ 123.304,86
<b>CENTO E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS</b>					<b>R\$ 123.304,86</b>

### 2 JUSTIFICATIVA

A complexa realidade do mundo atual tem exigido do cidadão comum um maior contato com fenômenos relacionados à Ciência e à Tecnologia. Assim, as decisões tomadas pelos indivíduos, no cotidiano, dependem cada vez mais de informações, as quais requerem uma constante atualização de conhecimentos. Dessa forma, não há a preocupação de desenvolver as competências do aluno para participar desse processo contínuo de construção/reconstrução do conhecimento, muito menos de tentar analisar as inter-relações entre o conhecimento científico e os demais conhecimentos necessários para se assumir o papel de cidadão. Assim, fica extremamente difícil para quem possui esta visão, conseguir atender às solicitações dos PCN (ALMEIDA et all, 2010, p.70).

As mudanças exigidas pelas reformas educacionais incidem também, como não poderia deixar de ser, na formação dos profissionais da educação. Aprender a aprender e continuar aprendendo durante toda a vida profissional é uma competência exigida não só para os alunos da educação básica, mas para todos os profissionais, todas aquelas pessoas que estão inseridas no mundo do trabalho.

A mudança no perfil e nas incumbências do professor, exigidas pela LDB e pela reforma educacional em implementação, são um bom exemplo da necessidade de os profissionais e as instituições serem flexíveis para poder acompanhá-las, e um bom exemplo da necessidade de se continuar aprendendo. Se é verdade que é necessário rever a formação inicial dos professores é também verdade que as escolas e os professores em exercício devem se atualizar frente às novas demandas. Estamos, portanto, no âmbito da formação continuada.

### 3- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO PROJETO

**1ª Ação - Curso de Qualificação** - Formação para 32 Diretores e Coordenadores, com 01(uma) jornada, com 02(dois) dias de atividades, desenvolvida sob a forma de aulas expositivas e dialogadas, além de palestras, estudos dirigidos e oficinas pedagógicas, que deverá ser realizada em data a ser informada pela



SEMED, para o público de 32 Gestores e Coordenadores da Educação, com atividades a serem realizadas no ano de 2023 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min

**2ª- Ação Curso de Qualificação** - Formação para 66 Professores da Educação Infantil, com 01(uma) jornada, com 02(dois) dias de atividades, desenvolvidas sob a forma de aulas expositivas e dialogadas, além de palestras, estudos dirigidos e oficinas pedagógicas, que deverá ser realizada em data a ser informada pela SEMED, para o público de 66 Professores, com atividades a serem realizadas no ano de 2023 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**3ª- Ação Curso de Qualificação** - Formação para 43 Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º Ano, com 01 (uma) jornada, com 02 (dois) dias de atividades todas elas desenvolvidas sob a forma de aulas expositivas e dialogadas, além de palestras, estudos dirigidos e oficinas pedagógicas, que deverá ser realizada em data a ser informada pela SEMED para o público de 43 professores, com atividades a serem realizadas no ano de 2023 no horário das 08h00 à 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

**4ª- Ação Curso de Qualificação** - Formação para 23 Professores do Ensino Fundamental de 4º ao 5º Ano, com 01 (uma) jornada, com 02(dois) dias de atividades todas elas desenvolvidas sob a forma de aulas expositivas e dialogadas, além de palestras, estudos dirigidos e oficinas pedagógicas, que deverá ser realizada em data a ser informada pela SEMED para o público de 23 professores, com atividades a serem realizadas no ano de 2023 no horário das 08h00 à 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

**5ª- Ação Curso de Qualificação** - Formação para 28 Professores de Matemática e Ciências do Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano, com 01 (uma) Jornada, com 02(dois) dias de Atividades todas elas desenvolvidas sob forma de aulas expositivas e dialogadas, além de palestras, estudos dirigidos e oficina pedagógicas, que deverá ser realizada em data a ser informada pela SEMED para o público de 28 Professores, com atividades a serem realizadas no ano de 2023, nos horários das 08h00 à 12h00 e das 13h30min às 17h30

**6ª -Ação Curso de Qualificação** - Formação para 30 Professores de Língua Portuguesa e Língua Inglesa do Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano, com 01 (uma) Jornada, com 02(dois) dias de Atividades todas elas desenvolvidas sob forma de aulas expositivas e dialogadas, além de palestras, estudos dirigidos e oficina pedagógicas, que deverá ser realizada em data a ser informada pela SEMED para o público de 30 Professores, com atividades a serem realizadas no ano de 2023, nos horários das 08h00 à 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**7ª- Ação Curso de Qualificação** – Formação Para 13 Professores do Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano para professores das disciplinas diversas : (Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso, Ética, Inglês e Educação Física) com 01 (uma) Jornada, com 02(dois) dias de Atividades todas elas desenvolvidas sob forma de aulas expositivas e dialogadas, além de palestras, estudos dirigidos e oficinas pedagógicas, que deverá ser realizada em data a ser informada pela SEMED para o público de 13 Professores, com atividades a serem realizadas no ano de 2023, nos horários das 08h00 à 12h00 e das 13h30min. às 17h30min.

**8ª Ação Curso de Qualificação** - Formação para 09 Professores e 10 Cuidadoras de Educação Especial, com 01 (uma) Jornada, com 02(dois) dias de Atividades todas elas desenvolvidas sob forma de aulas expositivas e dialogadas, além de palestras, estudos dirigidos e oficina pedagógicas, que deverá ser realizada em data a ser informada pela SEMED para o público de 09 Professores, e 10 Cuidadoras, com atividades a serem realizadas no ano de 2023, nos horários das 08h00 à 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

## 4 - DOS OBJETIVOS

### 5.1 Objetivo Geral



Contribuir para o enriquecimento da formação continuada de professores atuantes no ensino básico e, no processo de formação escolar dos alunos da educação básica.

### **5.2 Objetivos Específicos**

- Oportunizar vivências pedagógicas, de acordo com uma metodologia dialética na construção do conhecimento, na Formação de professores.
- Desenvolver as competências dos professores participantes para replicar os resultados em suas salas de aula, contribuindo para melhoria da qualidade do ensino público;
- Permitir a vivência de um ensino contextualizado, abordando temas sociais relevantes, de modo a desenvolver as competências do professor participante ligadas aos aspectos socioeconômicos e culturais, de forma a favorecer um ensino voltado para a formação do cidadão crítico, responsável, solidário e consciente de seu papel na sociedade.

Dar prosseguimento ao processo de educação continuada iniciada no município de Campestre do Maranhão- MA.

## **5 - DA METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO GERAL DA FORMAÇÃO**

A formação será realizada na modalidade presencial, para o exercício do ano de 2022, logo seja solicitado pelo requisitante.

O Projeto de formação está pensado a partir da realidade escolar e para ela converge. Sendo um dos seus princípios basilares, a formação contextualizada, capaz de proporcionar não só a reflexão das práticas efetivamente vividas pelos professores, como também a atuação nesta mesma realidade a partir da elaboração e vivência de propostas inovadoras para a prática pedagógica.

## **6 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato da Secretaria Municipal de Educação, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
2. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Prestador dos Serviços à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
3. A empresa vencedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicação em co-responsabilidade deste Município ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.



#### **7 – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços de formação inicial e continuada deverá ser executada imediatamente, contada da data de recebimento da Ordem de Serviço – OS, de acordo com as especificações contidas na OS, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **8 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

os serviços deverão ser prestados em todo território do município de Campestre do Maranhão - MA, durante os dias e horários do ano letivo, acordados entre a contratante e a contratada.

#### **9 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

os serviços deverão ser prestados, inicialmente, em 02(dois) dias consecutivos, distribuídos numa carga horária de 20(vinte horas) em datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será em sua totalidade do valor do contrato após a realização da formação;

10.2. O pagamento se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

10.3. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços solicitados pelas Secretarias, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada por Servidor desta Secretaria.

10.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

10.5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco -----, Agência -----, localidade ---- e número----- da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.7. Após a prestação dos serviços, deverão ser entregues a respectiva Nota fiscal descritiva, contendo o número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária, bem como as certidões abaixo relacionadas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de quitação junto as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), da sede da empresa, conjunta com a Previdência Social;
- c) Prova de quitação junto a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Prova de quitação junto a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **11 - FORMAÇÃO DO PROFESSOR**

As Diretrizes para a formação de professores do ensino básico, aprovadas pelo CNE, são baseadas num diagnóstico bastante abrangente e crítico do panorama da formação docente inicial em nosso país.



Muitos de seus pressupostos e reflexões aplicam-se, por inteiro, a uma proposta de formação de professores nos moldes deste Projeto.

O primeiro ponto a ressaltar é a necessidade de coerência entre os pressupostos e a metodologia de ensino adotados no âmbito de qualquer programa de formação do professor e os pressupostos e a metodologia de ensino que são esperados em sua prática profissional.

Nesse sentido, a formação continuada do professor do Ensino Básico deve levar em conta os princípios norteadores dessa fase da vida escolar, apresentados de forma sumária neste Projeto, relativamente às concepções de competência, interdisciplinaridade e contextualização. Deve, igualmente, incorporar as novas concepções sobre o processo de ensino e aprendizagem, que são resumidas no citado documento de Diretrizes para a formação de professores:

- Orientar e mediar o ensino para a aprendizagem dos alunos;
- Assumir e saber lidar com a diversidade existente entre os alunos;
- Incentivar atividades de enriquecimento curricular;
- Elaborar e executar projetos para desenvolver conteúdos curriculares;
- Utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;
- Desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe.

A adoção de novas concepções de avaliação da aprendizagem é mais uma das demandas fundamentais em qualquer proposta de formação de professores. As avaliações usuais, restritas à atribuição de notas baseadas nos erros e acertos dos alunos em modalidades reduzidas de instrumentos de verificação da aprendizagem devem ceder espaço para novos modelos em que o conjunto de atividades do aluno intervenha no julgamento de seu desempenho e, mais importante ainda, uma nova perspectiva seja adotada com relação ao erro do aluno, que, entre outros aspectos, deve ser visto como um indicio de sua forma de pensar sobre o problema que lhe é proposto e um instrumento para que o professor repense e replaneje sua prática pedagógica.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2023, podendo sofrer acréscimos ou supressões quanto aos quantitativos estipulados na Cláusula Primeira, bastando para isso uma comunicação expressa a CONTRATADA, em conformidade com as normas pertinentes.

## **13. OBRIGATORIEDADE DO CONTRATANTE**

1. Monitorar in locu considerando o exposto no Termo de Referência;
2. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
3. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
4. Fiscalizar os serviços prestados pela contratada, de acordo com a especificação que consta no Termo de Referência, bem como atestar as Notas Fiscais;
5. Recusar, com devida justificativa, qualquer serviço realizado fora das especificações contidas nas rotas;
6. Efetuar pagamento correspondente à fatura emitida devidamente atestada.

## **14. DA OBRIGATORIEDADE DO CONTRATADO:**



1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Considerar as decisões ou sugestões da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
4. Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
5. Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão;
6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.
9. Substituir os serviços sem caso de não cumprimento de acordo com a proposta apresentada e/ou inobservância às especificações exigidas;
10. Assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.
11. Realizar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal entregues no local e prazo estipulados na ordem de serviço;
12. Prestar os serviços de acordo com o estabelecido no Calendário Escolar pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme termo de referência;
13. Prestar os serviços de formação continuada para todos os professores da rede MUNICIPAL de Campestre do Maranhão – MA, de acordo com as planilhas abaixo:

#### 15 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

Dia	ATIVIDADES	Manhã	Tarde
1º	- Evento de Abertura dos trabalhos	X	--
	- Apresentação dos Profissionais e Metodologia Proposta	X	--
	- Entrega dos materiais de oficinas aos Professores	X	--
	- Aulas expositivo-dialógica	X	X
	- Oficinas e laboratórios	--	X
	- Avaliação, debates e propostas	--	X
2º	- Aulas expositivo-dialógica	X	X
	- Oficinas e laboratórios	X	X
	- Avaliação, debates e propostas	X	X
	- Evento de Encerramento dos Trabalhos	--	X

### QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES, COORDENADORES E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO (MA)

#### AÇÃO I – Curso de Qualificação - Formação para 32 Diretores e Coordenadores

#### AÇÃO I – Curso de Qualificação - Formação Continuada para 32 Diretores e Coordenadores



Item	DISCRIMINAÇÃO/ FINALIDADE	Quant. Unidade
1.	Hora aulas para um Formador	16
2.	Alimentação para Formador (café, lanches, almoço e jantar)	2
3.	Transporte para Formador até o município sede do evento	2
4.	Hospedagem para formador	2
5.	Coordenação- hora	16
6.	Hospedagem para Coordenação	2
7.	Alimentação para Coordenação (café, lanches, almoço e jantar)	2
8.	Transporte para Coordenação até o município sede do evento	2
9.	Assessoria Pedagógica – acompanhamento do projeto - hora	16
<b>DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (oficinas e sala de aula)</b>		<b>Quant. Unidade</b>
10.	Apontadores – (unidade)	32
11.	Balas – (pacote)	05
12.	Balões - (pacote)	05
13.	Bis – (caixa com 12 unid)	05
14.	Blocos de papel (unidade)	32
15.	Bombom de Chocolate – (caixa)	05
16.	Borracha Ponteira – (pacote)	01
17.	Canetas personalizadas	32
18.	Chamequinho – Branco – (pacote)	05
19.	Chamequinho Colorido - (azul, amarelo, verde, rosa) – (resma)	05
20.	Cola isopor – (unidade)	32
21.	Fita Adesiva Larga – (unidade)	32
22.	Lápis – (unidade)	32
23.	Papel A4 – (pacote)	02
24.	Papel Paraná – (folha)	32
25.	Papel Madeira – (folha)	32
26.	Pincel Atômico – (caixa com 12 unid)	03
27.	Réguas – (unidade)	32
28.	Tesouras – (unidade)	32
29.	Cartucho para Impressora – preto – (unidade)	03
30.	Cartucho para Impressora – vermelho – (unidade)	02
31.	Cartucho para Impressora – azul – (unidade)	02
32.	Cartucho para Impressora – amarelo – (unidade)	02
<b>MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES</b>		<b>Quant. Unidade</b>
33.	Apostilas colorida, encadernada e digitalizada	32
34.	Certificados para participantes	32
<b>LANCHES PARA TODOS OS PARTICIPANTES DURANTE O EVENTO</b>		<b>Quant. Unidade</b>



35.	Lanches para os participantes (manhã e tarde)	128
-----	---	-----

**AÇÃO II – Curso de Qualificação - Formação Continuada para 66 Professores da Educação Infantil**

<b>INVESTIMENTO COM PESSOAL</b>		<b>Quant. Unidade</b>
1.	Hora aulas para dois formadores	32
2.	Alimentação para dois Formadores (café, lanches, almoço e jantar)	04
3.	Transporte para dois Formadores até o município sede do evento (ida e volta)	04
4.	Hospedagem para dois Formadores	04
5.	Coordenação - hora	16
6.	Alimentação para Coordenação (café, lanches, almoço e jantar)	02
7.	Transporte para Coordenação (ida e volta)	02
8.	Hospedagem para Coordenação	02
9.	Assessoria Pedagógica – acompanhamento do projeto - hora	16
<b>MATERIAL DE CONSUMO (oficinas e sala de aula)</b>		<b>Quant. Unidade</b>
10.	Apontadores – (unidade)	66
11.	Balas – (pacote)	10
12.	Balões - (pacote)	08
13.	Bastonete de cola quente - (pacote)	01
14.	Bis – (caixa)	15
15.	Bombom de Chocolate – (caixa)	20
16.	Borracha Ponteira – (pacote)	01
17.	Canetas Personalizadas	66
18.	Cartolina - Cores Variadas – (unidade)	66
19.	Cartolina - Dupla Face – (unidade)	66
20.	Chamequinho – Branco – (pacote)	08
21.	Chamequinho Colorido - (azul, amarelo, verde, rosa) – (resma)	08
22.	Clips n. 3 - (caixa)	03
23.	Cola branca – (unidade)	66
24.	Cola isopor – (unidade)	66
25.	Estilete – (unidade)	33
26.	EVA – Cores variadas – (unidade)	66
27.	Fita Adesiva Larga – (unidade)	66
28.	Giz de Cera (caixa)	33
29.	Isopor – (placas)	20
30.	Lápis – (unidade)	66
31.	Lápis de Cor – (caixa)	33
32.	Papel A4 – (resma)	05
33.	Papel Cartão – (folha)	66
34.	Papel Madeira - (folha)	66
35.	Papel Paraná – (folha)	33
36.	Pincel Atômico – (caixa)	10
37.	Pincel Hidrocor – (caixa)	33
38.	Pirulito – (pacote)	06





39.	Pistolas para cola quente – (unidade)	33
40.	Réguas – (unidade)	66
41.	Tesouras – (unidade)	66
42.	TNT – Cores Variadas – (metro)	33
43.	Cartucho para Impressora – preto – (unidade)	03
44.	Cartucho para Impressora – vermelho – (unidade)	02
45.	Cartucho para Impressora – azul – (unidade)	02
46.	Cartucho para Impressora – amarelo – (unidade)	02
<b>MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES</b>		<b>Quant. Unidade</b>
47.	Apostilas colorida, encadernada e digitalizada	66
48.	Certificados para Professores	66
<b>LANCHES PARA PROFESSORES DURANTE O EVENTO</b>		<b>Quant. Unidade</b>
49.	Lanches para os Professores Cursistas (manhã e tarde)	264

**AÇÃO III – Curso de Qualificação – Formação Continuada para 43 Professores do Ensino Fundamental de 1º ao 3º Ano**

<b>INVESTIMENTO COM PESSOAL</b>		<b>Quant. Unidade</b>
1.	Hora aulas para dois Formadores (cada formador 16 hrs)	32
2.	Alimentação para dois Formadores (café, lanches, almoço e jantar)	04
3.	Transporte para dois Formadores até o município sede do evento (ida e volta)	04
4.	Hospedagem para dois Formadores	04
5.	Coordenação - hora	16
6.	Hospedagem para Coordenação	02
7.	Alimentação para Coordenação: (café, lanches, almoço e jantar)	02
8.	Transporte para Coordenação até o município sede do evento (ida e volta)	02
9.	Assessoria Pedagógica – acompanhamento do projeto - hora	16
<b>MATERIAL DE CONSUMO (oficinas e sala de aula)</b>		<b>Quant. Unidade</b>
10.	Apontadores – (unidade)	43
11.	Balas – (pacote)	10
12.	Balões - (pacote)	10
13.	Bastonete de cola quente - (pacote)	01
14.	Bis – (caixa)	10
15.	Bombom de Chocolate – (caixa)	15
16.	Borracha Ponteira – (pacote)	01
17.	Canetas Personalizadas	43
18.	Cartolina - Cores Variadas – (unidade)	43
19.	Cartolina - Dupla Face – (unidade)	43
20.	Chamequinho – Branco – (pacote)	10
21.	Chamequinho Colorido - (azul, amarelo, verde, rosa) – (resma)	10



22.	Clips n. 3 - (caixa)	03
23.	Cola branca – (unidade)	43
24.	Cola isopor – (unidade)	43
25.	Estilete – (unidade)	43
26.	EVA – Cores variadas – (unidade)	43
27.	Fita Adesiva Larga – (unidade)	43
28.	Giz de Cera (caixa)	25
29.	Isopor – (placas)	25
30.	Lápis – (unidade)	43
31.	Lápis de Cor – (caixa)	25
32.	Papel A4 – (resma)	05
33.	Papel Cartão – (folha)	43
34.	Papel Madeira - (folha)	43
35.	Papel Paraná – (folha)	25
36.	Pincel Atômico – (caixa)	08
37.	Pirulito – (pacote)	08
38.	Pistolas para cola quente – (unidade)	43
39.	Réguas – (unidade)	43
40.	Tesouras – (unidade)	49
41.	TNT – Cores Variadas – (metro)	43
42.	Cartucho para Impressora – preto – (unidade)	03
43.	Cartucho para Impressora – vermelho – (unidade)	02
44.	Cartucho para Impressora – azul – (unidade)	02
45.	Cartucho para Impressora – amarelo – (unidade)	02
<b>MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES</b>		<b>Quant. Unidade</b>
46.	Apostilas colorida, encadernada e digitalizada	43
47.	Certificados para Professores	43
<b>LANCHES PARA PROFESSORES DURANTE O EVENTO</b>		<b>Quant. Unidade</b>
48.	Lanches para Professores (manhã e tarde) -	172

**AÇÃO IV – Curso de Qualificação – Formação Continuada para 23 Professores do Ensino Fundamental de 4º ao 5º Ano,**

<b>INVESTIMENTO COM PESSOAL</b>		<b>Quant. Unidade</b>
1.	Hora aulas para Formador (16 hrs)	16
2.	Alimentação para Formador (café, lanches, almoço e jantar)	02
3.	Transporte para Formador até o município sede do evento (ida e volta)	02
4.	Hospedagem para Formador	02
5.	Coordenação - hora	16
6.	Hospedagem para Coordenação	02
7.	Alimentação para Coordenação: (café, lanches, almoço e jantar)	02
8.	Transporte para Coordenação até o município sede do evento (ida e volta)	02



9.	Assessoria Pedagógica – acompanhamento do projeto - hora	16
<b>MATERIAL DE CONSUMO (oficinas e sala de aula)</b>		<b>Quant. Unidade</b>
10.	Apontadores – (unidade)	23
11.	Balas – (pacote)	05
12.	Balões - (pacote)	05
13.	Bastonete de cola quente - (pacote)	01
14.	Bis – (caixa)	08
15.	Bombom de Chocolate – (caixa)	05
16.	Borracha Ponteira – (pacote)	01
17.	Cadernos para anotações – (unidade)	23
18.	Canetas Personalizadas	23
19.	Cartolina - Cores Variadas – (unidade)	23
20.	Cartolina - Dupla Face – (unidade)	23
21.	Chamequinho – Branco – (pacote)	05
22.	Chamequinho Colorido - (azul, amarelo, verde, rosa) – (resma)	05
23.	Clips n. 3 - (caixa)	03
24.	Cola branca – (unidade)	23
25.	Cola isopor – (unidade)	23
26.	Estilete – (unidade)	23
27.	EVA – Cores variadas – (unidade)	23
28.	Fita Adesiva Larga – (unidade)	23
29.	Giz de Cera (caixa)	23
30.	Isopor – (placas)	23
31.	Lápis – (unidade)	23
32.	Lápis de Cor – (caixa)	23
33.	Papel A4 – (resma)	03
34.	Papel Cartão – (folha)	23
35.	Papel Madeira - (folha)	23
36.	Papel Paraná – (folha)	23
37.	Pincel Atômico – (caixa)	08
38.	Pirulito – (pacote)	05
39.	Pistolas para cola quente – (unidade)	23
40.	Réguas – (unidade)	23
41.	Tesouras – (unidade)	23
42.	TNT – Cores variadas – (metro)	23
43.	Cartucho para Impressora – preto – (unidade)	02
44.	Cartucho para Impressora – vermelho – (unidade)	02
45.	Cartucho para Impressora – azul – (unidade)	02
46.	Cartucho para Impressora – amarelo – (unidade)	02
<b>MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES</b>		<b>Quant. Unidade</b>
47.	Apostilas colorida, encadernada e digitalizada	23



48.	Certificados para Professores	23
<b>LANCHES PARA PROFESSORES DURANTE O EVENTO</b>		<b>Quant. Unidade</b>
49.	Lanches para Professores (manhã e tarde) -	92

**AÇÃO V – Curso de qualificação - Formação Continuada para 28 Professores de Matemática e Ciências do 6º ao 9º Ano**

<b>INVESTIMENTO COM PESSOAL</b>		<b>Quant. Unidade</b>
1.	Hora aulas para um Formador - hora	16
2.	Alimentação para um Formador (café, lanches, almoço e jantar)	2
3.	Trasporte para um Formador até o município sede do evento (ida volta)	2
4.	Hospedagem para um Formador	02
5.	Coordenação - hora	16
6.	Hospedagem para Coordenação	02
7.	Alimentação para Coordenação (café, lanches, almoço e jantar)	02
8.	Transporte para Coordenação até o município sede do evento (ida e volta)	02
9.	Assessoria Pedagógica e acompanhamento do projeto - hora	16
<b>MATERIAL DE CONSUMO (oficinas e sala de aula)</b>		<b>Quant. Unidade</b>
10.	Apontadores – (unidade)	28
11.	Balas – (pacote)	5
12.	Balões - (pacote)	03
13.	Bis – (caixa)	10
14.	Bombom de Chocolate – (caixa)	10
15.	Borracha Ponteira – (pacote)	01
16.	Canetas Personalizadas	28
17.	Cartolina - Dupla Face – (unidade)	28
18.	Chamequinho – Branco – (pacote)	10
19.	Chamequinho Colorido - (azul, amarelo, verde, rosa) – (resma)	10
20.	Clips n. 3 - (caixa)	03
21.	Cola branca – (unidade)	28
22.	Cola isopor – (unidade)	28
23.	Estilete – (unidade)	28
24.	EVA – Cores variadas – (unidade)	28
25.	Fita Adesiva Larga – (unidade)	28
26.	Giz de Cera (caixa)	15
27.	Lápis – (unidade)	28
28.	Papel A4 – (resma)	03
29.	Papel Madeira - (folha)	28
30.	Papel Paraná – (folha)	15
31.	Pincel Atômico – (caixa)	05
32.	Réguas – (unidade)	18



33.	Cartucho para Impressora – preto – (unidade)	03
34.	Cartucho para Impressora – vermelho – (unidade)	02
35.	Cartucho para Impressora – azul – (unidade)	02
36.	Cartucho para Impressora – amarelo – (unidade)	02
<b>MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES</b>		<b>Quant. Unidade</b>
37.	Apostilas colorida, encadernada e digitalizada	28
38.	Certificados para Professores	28
<b>LANCHES PARA PROFESSORES DURANTE O EVENTO</b>		<b>Quant. Unidade</b>
39.	Lanches para os Professores Cursistas (manhã e tarde)	112

**AÇÃO VI – Curso de qualificação - Formação Continuada para 30 Professores de Língua Portuguesa e Língua Inglesa do 6º ao 9º Ano**

<b>INVESTIMENTO COM PESSOAL</b>		<b>Quant. Unidade</b>
1.	Hora aulas para um Formador	16
2.	Alimentação para um Formador (café, lanches, almoço e jantar)	02
3.	Trasporte para um Formador até o município sede do evento (ida e volta)	02
4.	Hospedagem para um Formador	02
5.	Coordenação - hora	16
6.	Hospedagem para Coordenação	02
7.	Alimentação para Coordenação (café, lanches, almoço e jantar)	02
8.	Transporte para Coordenação até o município sede do evento (ida e volta)	02
9.	Assessoria Pedagógica e acompanhamento do projeto - hora	16
<b>MATERIAL DE CONSUMO (oficinas e sala de aula)</b>		<b>Quant. Unidade</b>
10.	Apontadores – (unidade)	30
11.	Balas – (pacote)	05
12.	Balões - (pacote)	05
13.	Bis – (caixa)	10
14.	Bombom de Chocolate – (caixa)	08
15.	Borracha Ponteira – (pacote)	01
16.	Canetas Personalizadas	30
17.	Cartolina - Dupla Face – (unidade)	30
18.	Chamequinho – Branco – (pacote)	05
19.	Chamequinho Colorido - (azul, amarelo, verde, rosa) – (resma)	05
20.	Clips n. 3 - (caixa)	03
21.	Cola branca – (unidade)	30
22.	Cola isopor – (unidade)	30
23.	Estilete – (unidade)	15
24.	EVA – Cores variadas – (unidade)	30
25.	Fita Adesiva Larga – (unidade)	30



26.	Giz de Cera (caixa)	30
27.	Lápis – (unidade)	30
28.	Papel A4 – (resma)	05
29.	Papel Cartão – (folha)	30
30.	Papel Madeira - (folha)	30
31.	Papel Paraná – (folha)	15
32.	Pincel Atômico – (caixa)	05
33.	Réguas – (unidade)	30
34.	Cartucho para Impressora – preto – (unidade)	03
35.	Cartucho para Impressora – vermelho – (unidade)	02
36.	Cartucho para Impressora – azul – (unidade)	02
37.	Cartucho para Impressora – amarelo – (unidade)	02
<b>MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES</b>		<b>Quant. Unidade</b>
38.	Apostilas colorida, encadernada e digitalizada	30
39.	Certificados para Professores	30
<b>LANCHES PARA PROFESSORES DURANTE O EVENTO</b>		<b>Quant. Unidade</b>
40.	Lanches para os Professores Cursistas (manhã e tarde)	120

**AÇÃO VII – Curso de qualificação - Formação Continuada para 13 Professores de Disciplinas Diversas do 6º ao 9º Ano** (Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso, Ética, e Educação Física).

<b>INVESTIMENTO COM PESSOAL</b>		<b>Quant. Unidade</b>
1.	Hora aulas para um Formador	16
2.	Alimentação para Formador (café, lanches, almoço e jantar)	02
3.	Transporte para Formador até o município sede do evento (ida e volta)	02
4.	Hospedagem para Formador	02
5.	Coordenação - hora	16
6.	Hospedagem para Coordenação	02
7.	Alimentação para Coordenação (café, lanches, almoço e jantar)	02
8.	Transporte para Coordenação até o município sede do evento (ida e volta)	02
9.	Assessoria Pedagógica – acompanhamento do projeto - hora	16
<b>MATERIAL DE CONSUMO (oficinas e sala de aula)</b>		<b>Quant. Unidade</b>
10.	Apontadores – (unidade)	13
11.	Balas – (pacote)	03
12.	Balões - (pacote)	04
13.	Bis – (caixa)	05
14.	Bombom de Chocolate – (caixa)	13
15.	Borracha Ponteira – (pacote)	01
16.	Canetas Personalizadas	13
17.	Cartolina - Dupla Face – (unidade)	13



18.	Chamequinho – Branco – (pacote)	05
19.	Chamequinho Colorido - (azul, amarelo, verde, rosa) – (resma)	05
20.	Clips n. 3 - (caixa)	03
21.	Cola branca – (unidade)	13
22.	Cola isopor – (unidade)	13
23.	Estilete – (unidade)	13
24.	EVA – Cores variadas – (unidade)	13
25.	Fita Adesiva Larga – (unidade)	13
26.	Giz de Cera (caixa)	13
27.	Lápis – (unidade)	13
28.	Papel A4 – (resma)	03
29.	Papel Cartão – (folha)	13
30.	Papel Madeira - (folha)	13
31.	Papel Paraná – (folha)	13
32.	Pincel Atômico – (caixa)	05
33.	Réguas – (unidade)	13
34.	Cartucho para Impressora – preto – (unidade)	02
35.	Cartucho para Impressora – vermelho – (unidade)	02
36.	Cartucho para Impressora – azul – (unidade)	02
37.	Cartucho para Impressora – amarelo – (unidade)	02
<b>MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES</b>		<b>Quant. Unidade</b>
38.	Apostilas colorida, encadernada e digitalizada	13
39.	Certificados para Professores	13
<b>LANCHES PARA PROFESSORES DURANTE O EVENTO</b>		<b>Quant. Unidade</b>
40.	Lanches para os Professores Cursistas (manhã e tarde)	52


**AÇÃO VIII – Curso de qualificação - Formação Continuada para 09 Professores e 10 Cuidadoras de Educação Especial**

<b>INVESTIMENTO COM PESSOAL</b>		<b>Quant. Unidade</b>
1.	Hora aulas para um Formador (16 hrs aula)	16
2.	Alimentação para Formador (café, lanches, almoço e jantar)	02
3.	Transporte para um Formador até o município sede do evento (ida e volta)	02
4.	Hospedagem para Formador	02
5.	Coordenação - hora	16
6.	Hospedagem para Coordenação	02
7.	Alimentação para Coordenação (café, lanches, almoço e jantar)	02
8.	Transporte para Coordenação até o município sede do evento (ida e volta)	02
9.	Assessoria Pedagógica – acompanhamento do projeto - hora	16
<b>MATERIAL DE CONSUMO (oficinas e sala de aula)</b>		<b>Quant.</b>



		<b>Unidade</b>
10.	Apontadores – (unidade)	19
11.	Balas – (pacote)	02
12.	Balões - (pacote)	02
13.	Bis – (caixa)	05
14.	Bombom de Chocolate – (caixa)	06
15.	Borracha Ponteira – (pacote)	01
16.	Canetas Personalizadas	19
17.	Cartolina - Dupla Face – (unidade)	19
18.	Chamequinho – Branco – (pacote)	03
19.	Chamequinho Colorido - (azul, amarelo, verde, rosa) – (resma)	03
20.	Clips n. 3 - (caixa)	01
21.	Cola branca – (unidade)	19
22.	Cola isopor – (unidade)	19
23.	Estilete – (unidade)	10
24.	Fita Adesiva Larga – (unidade)	19
25.	Lápis – (unidade)	19
26.	Papel A4 – (resma)	01
27.	Papel Madeira - (folha)	19
28.	Papel Paraná – (folha)	10
29.	Pincel Atômico – (caixa)	02
30.	Cartucho para Impressora – preto – (unidade)	02
31.	Cartucho para Impressora – vermelho – (unidade)	01
32.	Cartucho para Impressora – azul – (unidade)	01
33.	Cartucho para Impressora – amarelo – (unidade)	01
<b>MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES</b>		<b>Quant. Unidade</b>
34.	Apostilas colorida, encadernada e digitalizada	19
35.	Certificados para Professores	19
<b>LANCHES PARA PROFESSORES DURANTE O EVENTO</b>		<b>Quant. Unidade</b>
36.	Lanches para os Professores Cursistas (manhã e tarde)	76

Campestre do Maranhão – MA 13 de fevereiro de 2023

  
Vania Silva de Cirqueira Alves  
Secretária Adjunta de Educação